

19329/06-1

Oficio nº 011/2006-GP

Goianinha/RN, em 27 de janeiro de 2006.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos de V. Sa o tombamento do prédio localizado na rua nossa Senhora dos Prazeres, 100 – Centro, neste município, doado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Fundação José Augusto, para funcionar a Casa de Cultura Popular.

Para tanto, encaminhamos, em anexo, um breve histórico do prédio referido, bem como algumas fotos internas e externas.

Goianinha/RN, em 27 de janeiro de 2006.

RUDSON RAIMUNDO HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

a con .

ORGAO 5329/06-/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 100 - Telefax – (84) 3243-3255 Cep 59.173-000 e-mail: edvaldob@digi.com.br Goianinha – Estado do Rio Grande do Norte

## BREVE HISTÓRICO DO PRÉDIO EM QUE FUNCIONARÁ A CASA DE CULTURA POPULAR DE GOIANINHA

Construído em 1951, na administração do então prefeito JOSÉ COELHO GALVÃO, o prédio foi criado para funcionar como posto médico e pequena maternidade, recebendo na ocasião a denominação de POSTO MÉDICO Dr. LEANDRO DA SILVA GUIMARÃES, em homenagem ao primeiro cidadão goianinhense a graduar-se em Medicina.

Durante as administrações subsequentes, mais especificamente até o ano de 1981, esse prédio continuou a sediar o Posto Médico e Maternidade do município. De 1982 a 1984, na administração do Sr. Aluízio de Carvalho Barbalho, passou a funcionar no local a Secretaria Municipal de Educação. De 1984 a 1988, ainda na mesma administração, o prédio tornou-se a sede da Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho.

Nos anos de 1989 a 1992, na administração do prefeito Wílton Gomes Machado, o prédio foi utilizado como depósito de material da Secretaria Municipal de Obras. De 1993 a 1996, funcionou no local o Centro Administrativo Municipal, durante a gestão do Sr. Rubens de Andrade Lisboa. Na administração seguinte, o prédio sediou as Secretarias Municipais de Administração e de Obras. A partir de 2001, com a gestão do atual prefeito Rudson Raimundo Honório Lisboa (Dison), funciona no local a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

19329/061



GOIANINHA



GOIANINHA





GOIANINHA



GOIANINHA



ORGÃO F JA 19329/06-/

GOIANINHA



GOLAVINHA



NÚME 1 2 3 2 9/06/



Fls. nº : 07

PROTOCOLO: Nº 19329/2006-1

**ASSUNTO**: Solicitação de Tombamento do prédio situado Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 100– GOIANINHA, para a implantação da Casa de Cultura Popular do referido município.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

## DESPACHO

De ordem do Diretor Geral, encaminhe-se o presente processo a Coordenadoria de Recursos Materiais, Serviços Gerais e Obras para ANÁLISE E PARECER TÉCNICO.

Natal, 01 de fevereiro de 2006.

Antonio Pinheiro da Câmara Filho

GPF 147.494.084-06

# FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

F/8 3°08

# COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS GERAIS E OBRAS

## PARECER TÉCNICO

Sr. Coordenador, Sérgio Wiclife

Venho através deste, atender a solicitação citada no processo nº 19329/2006, referente ao tombamento do edificio onde será instalada a Casa da Cultura, no imóvel urbano, localizado na rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 100, Centro, na cidade de Goianinha no Estado do Rio Grande do Norte.

O requerimento trata sobre uma edificação onde será edificada mais uma construção no Estado que estimulará a prática da literatura, pintura, poesia, enfim, artes de uma maneira geral. A Casa de Cultura de Goianinha, juntamente com outras Casas de Cultura de outras cidades, fazem parte de uma importante e agressiva política cultural, que incentivará o crescimento de trabalhos voltados para nossa cultura. São espaços proporcionadores de uma efervescência no continente da arte e da literatura, que objetiva despertar potências adormecidas na imanente demanda de estética do *Homo Ludens*.

A importância da Casa da Cultura é fato inquestionável não só para a referida cidade como para o Estado como um todo, uma vez que, a criação cultural propiciada por esses "templos" não se restringe apenas ao seu local de origem, diz respeito à produção do ser humano, dizendo assim respeito não só a comunidade local como a todos os homens.

O imóvel foi concebido no ano de 1951 para abrigar o posto médico e a pequena maternidade da cidade. No período de 1982 a 1984 foi à sede da Secretaria Municipal de Educação e nos anos de 1984 a 1988 funcionou a Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho. Após acolher outras atividades, atualmente funciona a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O estado de conservação da edificação é relativamente razoável, ainda preservando algumas de suas feições originais. Há

F18.70 69

um harmonioso equilíbrio de suas formas geométricas e as janelas apresentam uma simetria peculiar de sua época. A entrada principal é marcada com uma espécie de frontão e sua cobertura acrescenta uma certa imponência e sobriedade a construção. As cornijas e cordas ressaltam e demarcam as fachadas de modo a valorizar sua singular beleza.

Sendo assim, faz-se necessário o referido tombamento, visto que a memória edilícia deve ser preservada e, além disso, com a construção da Casa de Cultura de Goianinha a prática da arte gráfica e do fazer artístico será fomentada e estimulada, contribuindo com o florescimento de novos poetas, pintores, escultores e artífices de um modo geral.

Gilmar de Siqueira Costa Arquiteto CREA 3038-D

Especialista em Restauração de Monumentos Antigos Natal, 14 de fevereiro de 2006



Fls. nº : 10

PROTOCOLO: Nº 19329/2006-1

**ASSUNTO:** Solicitação de Tombamento do prédio situado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 – Centro na cidade de Goianinha, para a implantação da Casa de Cultura Popular do referido município.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

## DESPACHO

A pedido do Diretor Geral desta Fundação, François Silvestre de Alencar, encaminhe-se o presente processo ao Senhor Nilson Patriota - Presidente do Conselho Estadual de Cultura, para apreciação e análise de Tombamento, conforme Artigo 6 do Decreto nº 8.111, de 12 de março de 1981, com o objetivo de ser implantada uma Casa de Cultura Popular no município de Goianinha.

Natal, 14 de fevereiro de 2006.

José Antonio Pinhero da Câmara Filho

DIRETOR

# PROCESSO N° 19.329/2006-1/FJA PARECER N° 10/2006/CEC/RN

F/s, n- II

# PARECER

Trata o presente processo, do tombamento do prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres,100, no município de Goianinha, a ser recuperado para instalação de uma Casa de Cultura. O prédio, de acordo com o levantamento fotográfico anexado, apesar de exteriormente deteriorado, ainda apresenta características remanecentes das construções padrão de postos de saúde no século passado, sua finalidade original.

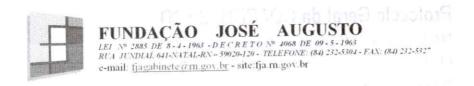
Sua destinação a uma Casa de Cultura que não só " objetiva despertar potências adormecidas na imanente demanda de estética do homo ludens" como diz o autor de parecer técnico, mas, principalmente, visa motivar e incentivar a criatividade do homo faber, faz-nos inteiramente favoráveis à solicitação em causa.

Natal, 09 de março de 2006.

PAULO DE TARSO CORREIA DE MELO

Conselheiro-Relator

Tospacho: Flom 12 O Conselho Estadud de Cultur en sua sessat de de 07-05-06, afroron por unamimidade o parson do Conselleiro Paulo de Jasto, somo pedido de To-Scarente de Viedio locceizado na rua M. Serbore dos Prezeros, municijos de goicainho, pasa implomátora de cesa de Cultura. fare tomas as from electricis quante as Ato de To Somethin) moso, 9-/03-06



Fls. nº : 13

PROTOCOLO : Nº 19329/2006-1

ASSUNTO: Solicitação de Tombamento do prédio situado a Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 100 –Centro – Goianinha, para implantação da Casa de Cultura Popular do referido Município.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Goianinha

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Educação, Desportos e Cultura para as medidas necessárias quanto ao Ato de Tombamento.

Natal, 16 de março de 2006

François Silvestre de Alencar CPF 056.424.184-94

Diretor Geral



Flsing 19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 0008396-8/2006-SECD

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ASSUNTO: TOMBAMENTO

## DESPACHO

Encaminhe-se, o presente processo à Assessoria Jurídica, para análise e demais providências.

Natal/RN, 23 de março de 2006.

Alexandre Chaves Dantas Barretto

Chefe de Gabinete



## **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS ASSESSORIA JURÍDICA - GS/SECD

PROCESSO: 19.329/2006-1

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**ASSUNTO: TOMBAMENTO** 

### PARECER

Versa o presente processo sobre solicitação de Tombamento do prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 — Centro, na cidade de Goianinha/RN, de acordo com o decreto n.º 8.111, de 12 de março de 1981, que regulamenta a Lei n.º 4.775/1978.

Compulsando os autos processuais encontramos ofício de n.º 011/2006, proveniente da Prefeitura Municipal de Goianinha, neste ato representada pelo Sr. Rudson Raimundo Honório Lisboa, Prefeito da Cidade, solicitando o tombamento do supracitado imóvel, para fins da Construção do Complexo Cultural e implantação da Casa de Cultura Popular naquele município.

Ao analisarmos o mesmo, verificamos encontrar-se devidamente instruído, com os documentos necessários à formalização do pleito, contendo parecer do Arquiteto da Fundação José Augusto, Gilmar de Siqueira Costa (fls. 08 e 09).

Às folhas 11, respectivamente, foi juntado parecer e análise técnica elaborada pelo Conselheiro-Relator do Conselho Estadual de Cultura, sendo favorável à efetivação do pleito.

Parecer referendado com o Despacho (fl. 12) do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, senhor Antônio Nilson Patriota, comunicando a aprovação do parecer do conselheiro-relator por unanimidade.

O Decreto Estadual de n.º 8.111, de 12 de Março de 1981, que regulamenta a Lei n.º 4.775, de 03 de outubro de 1978, diz o seguinte em seu art. 1.º

Art. 1.º - Consideram-se bens do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado os móveis e imóveis situados no seu território que, por seu valor histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico, mereçam a proteção especial do poder público.

§ Único - Os bens a que se refere este artigo, somente passam a integrar o patrimônio histórico e artístico Estadual após sua inscrição, separada ou agrupadamente, num dos três livros de tombo previstos no artigo 4º deste Regulamento.



## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS ASSESSORIA JURÍDICA - GS/SECD

Vale destacar que o imóvel objeto deste processo pertence ao Patrimônio Público do Município de Goianinha.

Diante do exposto, e de conformidade com a documentação presente no processo e toda exposição acima exposta, e ainda, em conformidade com o Decreto n.º 8.111, de 12 de março de 1981, opinamos pela aprovação do pleito.

Encaminhe-se o presente processo ao Sr. Secretário de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos para homologação e providências quanto ao Ato de Tombamento. Posteriormente sugerimos que os autos sejam encaminhados à Fundação José Augusto.

Natal(RN), em 28 de Agosto de 2006.

1. Jall:

Kelps de Oliveira Lima Coordenador da Assessoria Jurídica - AJ/GS/SECD

### DESPACHO

Concordo com o entendimento esposado pela Assessoria Jurídica.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação José Augusto para as providências complementares.

Natal(RN), 28 de Agosto de 2006.

Hudson Brandão de Araújo Secretário de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos



### **RIO GRANDE DO NORTE**

Decreto n.º 19.339, de 08 de setembro

de 2006.

Tomba o prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 – Centro, na cidade de Goianinha/RN.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.329/2006-1-FJA,

#### **DECRETA**

Art. 1º Tombar o prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100, no município de Goianinha/RN.

Art. 2º Fica a Fundação José Augusto autorizada a efetivar os devidos registros nos livros competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de selembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

PUBLICADO NO D. O. E.
EDIÇÃO DEOS 109106

Halan ?



# GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto no, de de Setembro de 2006
MINUTA
Tomba o prédio localizado na rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 - Centro, na cidade de Goianinha/RN.
A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.329/2006-1, F.J.A SECD,
RESOLVE:
Art. 1° - Tombar o Prédio localizado na rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100, no município de Goianinha/RN,
Art. 2° - Fica a Fundação José Augusto autorizada a efetivar os devidos registros nos livros competentes,
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILMA MARIA DE FARIA

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, \_\_\_\_ de Setembro de 2006,

Hudson Brandão de Araújo

º da República.





## **RIO GRANDE DO NORTE**

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS Gabinete do Secretário

PROCESSO N.º 19329/2006-1-FJA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

**ASSUNTO: TOMBAMENTO** 

## **DESPACHO**

Após publicação do Decreto 19.339, encaminhe-se, o presente processo à FJA para os devidos fins.

Natal, 11 de setembro de 2006.

Maria Lucidalva de Souza Cruz
CHEFE DE GABINETE em substituição legal
Portaria 1255/06-SECD/GS

#### DECRETO Nº 19.338. DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

Tomba o imóvel situado na Rua Dom José Delgado, 34. na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso es que lhe confere o art. 64, incisos V e VII da Constituição Estadual e tendo em vista a do Processo nº 0000501-6/2006 FIA.

Art. 1º Tombar o imóvel situado na Rua Dom José Delgado, 34, no municipio de Serra Negra do Norte/RN

Art. 2º Fica a Fundação José Augusto autorizada a efetivar os devidos registros

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

Patácio de Despuchos de Lagoa Nova, em Natal, 8 de setembro, de 2006, 185º a c. 118º da República.

WILMA MARIA DE FARIA Hudson Brandão de Araújo

DECRETO N° 19.339. DE 8 DE SETEMBRO DE 2006.

Tomba o prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres. 100 - Centro, na cidade de Gouaninha/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das ambaições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.329/2006-1-FJA.

Art. I" Tombar o prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100, Guanumba/R.N.

Art. 2º Fica a Fundação José Augusto autorizada a efetivar os devidos registros

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

Palácias de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 8 de setembro de 2006, 185º adência e 118º da República

## WILMA MARIA DE FARIA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 110 1150 de

R E S O L V E exonerar, a pedido, JERÔNIMO LINHARES BRAGA do Cargo comissão. Simbolo VDE-III, de Vice-diretor da Escola Estadual Cônego Luiz Wanderley -no de 1" e 2" Grans, em Natal/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Niva, em Natal, 8 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

WILMA MARIA DE FARIA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

R E S O L V E nomear TADEU ARAÚJO DA COSTA, matricula 86.829-9/2.

para o Cargo em Comissão, Símbolo DE-II, de Diretor da Escola Estadual Professor José
Fernandes Machado - Ensino de 1º e 2º Graus, em Nutal/RN.

Patácio de Despachos de Lagou Nova, em Natal, 8 de setembro de 2006, 185º dependência e 118º da República.

WILMA MARIA DE FARIA Hudson Brandão de Araújo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

R E S O L V E nomear JOANA D'ARC DE ARAÚJO, matricula 104.353-6, o em Comissão, Símbolo VDE-III, de Vice-diretor da Escola Estadual Cônego Luiz Ensino de 1" e 2" Graus, em Natal/RN.

Palacas de Despachos de Lagoa Nova, em Natal. 8 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

## WILMA MARIA DE FARIA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso

RESOLVE nomerar MARGARETE SILVA DE FREITAS, matrícula 29.948-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DE-VI, de Diretor da Escola Estadual Jerônimo Rosado - Eusano de 1º Gran, em Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Palácio de Despacios de Lagoa Nova, em Natal, 8 de setembro de 2006, 185º ndependência e 118º da República.

WILMA MARIA DE FARIA Hudson Brandão de Araújo

## Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Dr. Francisco de Sales Matos - Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr.Luiz Antonio Marinho da Silva - Corregedor-Geral: Dr. José Adaibento Targino de Araújo - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado: Dr. Francisco de Sales Malos, (Presidente), Dr. Luiz Antonio Marinho da

Silva, Dr. José Adaiberto Targino de Araujo, Dra Leita Tinoco da Cunha Lima Almeida, Dra. Eliana Trigueiro Forties, Dr. Marcos Antônio Pinto da Silva, Dra. Fabiana Fernandes Pfinheiro de Medeiros

# TOJAN. SECIOLT RULA GERAL. RELAÇÃO DE, DISTRUBLIÇÃO POR PROCUTRAÇÕES E, NOTIFICAÇÕES. (TTAÇÕES, INTIMAÇÕES E, NOTIFICAÇÕES)

Setor: CONTADORIA	, Antonio - Carre
Procurator	Precese
ANA KARENINA PIGI EREINDE STABILE	(Out 00.01829) 6 [] 001.97 077746-3 [] 001.99 002294-2 [] 001.99 016423-4 03859-2996-001-2 [400-4 [] 01346-2006-003-2 [-40-1 [] 0] [45-2996-007-2 [-40-1 ] 01-4582-97 [ Total de Processos (8)
JANSÉNE) MINES ARAI RODE CRIVERA	00: 02:00:899-61[00:55:00:256:1][00:99:00:319-81[00:99:00:00:4-9] 09:54-506-001-21-00-71[00:143-2006-07-2]-01-21-00-29-2006-035-21-00-7 00-1908-92] Tatal de Processo (8)
Setor: CONTENCIOSO	
Procurator	Processe
ANACTATORA DE MACEDO	Out #2.024568   2   out #5.019820-441 (O)1.993004555   2   2 (on (i) 1355-5 ) Total #   Processos (4)
ANTENOR ROBERTO SHARES DE MELERIOS	no, as nemer 2004 (1992 6.1) 2006 (00364.1) (2005 (01359.3) Total de Processo (4)
CASSECCARY ALBO CURREDA DE ANDRADE	2006,00(332-8 ) 2006,00(334-2 ) Total de Processos (2)
FRANCISCO (VOLCAVALCANTE NETO	20th (Files # 1)   001 (Garcin29)   6     20th (101 (Garcin 100 at 100 at 23 at 1 Total &   Processos (4)
FRANCISCO WILKIE REHER CAS JI NEW	<ul> <li>Lines as necess 211 one ne ociasi, al il 2006 antier al librer al Sectio Total di</li> </ul>
	Processon (4)
JAI QUELINE MAIA MATHA BEZERRA JANE MARIA DE ARAUGI	2006 (01):87-81   2006 (01) 201-0 [ Total de Processe - 21 00   18 (12):83   4
JOSE FERNANDES DINIZ JUNIOR	00: 05 07   10   201 05 025 55   4   (00: 05.02665 7)   124 05 03465 7   3335 0333   1   Total de Processos (5)
DITIANATH NEWARS GETTERA	2006 00565
DEFINITION SHAR RANGEMENT AND A CONTROL OF THE CONT	(a); as 6,4708 7 (a)) (8,0213) 6 0 (a) (a) (6,025) 6 (4) (2) (a) (a) (a) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b) (b
LUIS MARCELUIC AV ALC'ANTI DE SUR NA	<ul> <li>(ii) introduction of the control of the processes (4).</li> </ul>
MRREE ROSENO NETO	2005 PGS 797 PG   001 N6 N02308 -3 H 2004.001758 -3 Total de Processas (3)
ROSALLDIAS DE ARALDO PINHEIRO	000 01 016 FEE   0   000 05 025469   4   4   4   4   5   6   9   1   2005 (0   0   1   1   1   1   1   1   1   1
Name EVELT CALLEGE A	
Setur: EXECT CAO FISCAL. Princuratine	Manager and the Company of the Compa
IDALIOCAMPA	Process   Security   On the control
SILVENTERRY SCHREBEATH ASSET	001 02 000476   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   1   1   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   1   100 (8 0)   1   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0)   100 (8 0
Setur: FISCAL	
Procurates	Process
Anna Dinker Pessou de Castro Barboou	900.01 (4.23m) 11 (4.00) 06.00(859) 8.1[ 001.95.000616 6 1 [ 001.03.015689 - 1 ] [ (01.05.0025) 7 ] [ (01.05
JOSE DUARTE SANTANA	CANCEY (C. 1984) \$2006   Total de Processos (2)
VANESKA ("ALDAS GALV 40)	365-06 . 5th (ISN) ; 5 ) Total de Processus (2)
Scior: PATRIMONIO	
Processer IRIS DE CARVALIRO MEDIEROS	Process (1.76.4) (76.5) Total de Processes (1)
Scien PROCERADORIA DAS LICITAÇÕES CONTR	TATUK E CINAPANA
Procurator	
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	Process Proces

Setor: REGIONAL DE CAICÓ

IVANILIN) ARACIO DE ALBIAN FRONT

Setor: REGIONAL DE CEARA, MIDIN

KENNEDY HALICIANO DA SILVA

Setur: REGIONAL DE MOSSORÓ

GENILIN (ELERAZIOLIMA

JESU ALIXI MARQUES FERNANDES

JUAN CARLOS COMES COOKE JUSE DE ARTE SANTANA

SECRETARIAS DE ESTADO

12.05 (0370) -5 | Total de Processos (1)

Process

[06.06.06.15.1] [11.07 (0.00.5.11.06.07.00.50.7.11.06.07.00.50.5.2.1]

[06.06.06.15.2] [11.07 (0.00.5.11.06.07.00.50.7.11.06.07.00.50.5.2.1]

[06.07.06.07.16.17.16.17.10.16.17.10.17.10.17.2.11.10.07.00.50.7.17.15.1]

[06.07.06.17.16.17.16.17.10.17.1

## Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 098, de 5 de setembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições lega

RESOLVE nomear DULCINÉIA MARIA DA SILVA COSTA para exercer o cargo comissiona do, símbolo C-4, da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.708 DE 31 DE AGOSTO DE 2006. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, 180 uso da atribuição que lhe é conterida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 11.519, de 24.11.92,

e tendo em vista o que consta do processo nº153225/06-SESAP. RESOLVE conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a EDIL-MA MEDEIROS FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº63.620-7 vínculo - 2, no cargo de Médico

# FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

Rua Jundial, 641 - Tirol Natal-RN - 59020-120 E-mail: fjagabinete@rn.gov.br Site: fja.rn.gov.br

Telefax: 232-5327

# **DESPACHO:**

DE OPDEM DA DIRETORA GERAL. ENCAMINHE-SE AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO NO LIVRO DE TOMBO.

15/09/06

Décio Américo Gornes Hollanda Diretor Interino

CPF: 035.722.504-04